

Grades **invisíveis**

O tribunal autorizou o **regresso à escola** de três dezenas de jovens, suspeitos de roubo ou tráfico de droga. Graças à **pulseira electrónica**, são vigiados à distância

Sónia Graça

sonia.graca@sol.pt

PARA ELE, que não conseguia parar em casa um minuto, a prisão domiciliária foi «um inferno». Mal chegou a Portugal, há cinco anos, Francisco (nome fictício), de 21, conheceu um grupo de amigos «extravagantes» como ele, e estreou-se nas lides do roubo. Foi apanhado, acusado de vários crimes e acabou detido. Por pouco tempo. O tribunal mandou-o de volta para casa – e para a escola – mas sob vigilância apertada das autoridades. Uma oportunidade que o jovem brasileiro não perdeu.

Francisco é, segundo os dados do Instituto de Inserção Social (IRS), a que o SOL teve acesso, um dos 33 jovens arguidos autorizados pelo Tribunal de Instrução Criminal (TIC) a regressar às aulas, apesar de estarem sujeitos a prisão domiciliária. Uma decisão só possível graças à pulseira electrónica, que, colada ao tornozelo, permite controlar a distância a vida destes estudantes.

Horários pré-definidos e visitas de surpresa

Francisco estava na mira dos agentes da Escola Segura e somava já duas passagens pelo TIC. Ora nos arredores da escola, atemorizando os colegas mais frágeis, ora no Bairro Alto, com a sua 'turma' e uns copos de cerveja à mistura, valia quase tudo para conseguir telemóveis, bonés e mesmo dinheiro. Acabou detido pela Polícia Judiciária (PJ), há dois anos, numa noite de Verão, depois de uma briga de rua inconsequente. «Fui atrás de um rapaz do outro grupo e, no meio

da confusão, fiquei com o pullover dele na mão. Foi o meu erro», lamenta Francisco, que experimentou 15 dias de prisão preventiva até à decisão da juíza.

Voltou à escola mais tarde. Mas, desde então, passou a ter cada passo vigiado. Francisco e a mãe aceitaram todas as regras do jogo: «É difícil escapar, são muito rigorosos. Só podia demorar 20 minutos no caminho e, se me atrasasse cinco, ligavam logo para casa. Só aproveitava

que Francisco esteja no 12.º ano e seja um caso de sucesso para os professores. «Tem um potencial acima da média e acalmou muito com a pulseira», elogia a directora de turma, contactada desde o início pelo IRS. Acordado ficou que cada falta ou comportamento irregular do arguido são comunicados de imediato ao técnico-tutor.

«Não temos formação, quando muito intuição. Felizmente este é um caso pacífico», desabafa a docente. Neste capítulo, lembra Nuno Caiado, «o protocolo recomenda que haja um interlocutor credível para fundamentar os relatórios trimestrais. E, no limite, o Conselho Executivo nem saberia que tem na escola um aluno nestas condições».

Professores desprevenidos

Coincidência ou não, foi isso que aconteceu numa escola do Algarve. Acusado de dois crimes de roubo – dinheiro e jóias –, Edgar (nome fictício), de 18 anos, era um aluno como outro qualquer até ao dia em que a mãe decidiu abordar o director de turma. «Soube do processo porque a mãe estava preocupada com a exposição do filho nas aulas de Educação Física», conta o professor, sem esconder a indignação: «Podemos ter mais alunos nestas condições e não estamos prevenidos».

Outro docente, que também preferiu o anonimato, vai mais longe: «Se não houver cruzamento de dados, os riscos aumentam». O direito do arguido à privacidade é

ponto assente para João Pedroso, investigador do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra: «São jovens inocentes e o seu estatuto de arguidos só deve ser divulgado se isso constar do despacho do juiz e ele próprio consentir».

Quando mais despercebidos, melhor

O jurista Germano Marques da Silva acrescenta que «quanto mais despercebidos passarem melhor, porque a sociedade e a escola são estigmatizantes». Daí que um plano de cooperação entre os ministérios da Educação e da Justiça, defende Pedroso, «só faz sentido se o juiz previr essa intervenção na medida».

No Ensino Superior, a confidencialidade é ainda maior. O SOL tentou contactar dois arguidos com pulseira, inscritos em duas universidades do país, mas os serviços oficiais alegaram desconhecer a situação. A política do IRS, diz Nuno Caiado, acatela imprevistos: «É verdade que esta é uma população de risco, mas os incidentes com arguidos são muito raros [a taxa de revogações por incumprimento não ultrapassa os 9%]. De outra forma, os serviços apuram as anomalias e informam o tribunal».

De acordo com a lei, se o arguido tentar impedir ou iludir os serviços, o juiz pode revogar a 'benesse' e, no limite, decretar a prisão preventiva – a medida de coacção mais gravosa. Cada caso é ponderado a fundo pelo juiz e, segundo um magistrado do TIC, «a prioridade é evitar o perigo de continuação da actividade criminosa», sendo que «por vezes, são pessoas

muito novas que cometem um ou dois crimes e não é razoável sujeitá-las a prisão preventiva».

Luís (nome fictício) tem apenas 18 anos, mas um discurso ressentido. «O meu padrasto agredia-me e, um dia, peguei numa faca e defendi-me. Saí de casa aos 13 anos e comecei a assaltar vivendas». Aos 16 anos, ficou em regime fechado num colégio em Caxias, de onde saiu dois anos depois. Entretanto, já estreou a pulseira electrónica por causa de um «assalto à mão armada», que ele nega: «Um toxicodependente vendeu-me três telemóveis roubados por 30 euros. Não sabia de nada. Desta vez estou inocente».

Passadas três semanas

na cadeia, a juíza consentiu o regresso às aulas. Mas ele voltou sem convicção. «Só quero tirar o 12.º ano para me inscrever num curso de massagista. Tenho jeito».

Alguns professores e os amigos sabem que é vigiado à distância, mas isso não o incomoda. Nem a Francisco. «Não adianta esconder nem ter vergonha de uma coisa já feita. Pior seria se não pudesse ir à escola», diz o jovem brasileiro, que quer ser economista. Francisco foi julgado há poucos dias e ficou com pena suspensa por três anos. A pulseira foi retirada, mas os riscos não desapareceram. Ele diz que aprendeu a lição. «Agora, se sair à noite, volto sempre sozinho de táxi».



Avaliação da Lei Tutelar

A VIGILÂNCIA electrónica pode vir a ser aplicada a jovens delinquentes, entre os 12 e os 16 anos – abrangidos, até à data, pela Lei Tutelar Educativa, de 2001.

O projecto foi debatido no âmbito do Seminário Nacional de Avaliação daquela lei, realizado nos dois últimos dias, na faculdade de Direito da Universidade do Porto. «Estamos a ponderar a aplicação combinada de medidas tutelares educativas – não privativas da liberdade – e da vigilância electrónica», adiantou ao SOL Leonor Furtado, presidente do Instituto de Reinserção Social (IRS).

Uma forma de evitar a reincidência

Paulo Guerra, do Conselho Superior da Magistratura, foi outro moderador do debate e reforçou a mesma linha de pensamento. «Pode haver mecanismos a melhorar nesta lei. Está em causa a compatibilização dos dois sistemas – por um lado, as medidas tutelares aplicadas aos menores de 16 anos e, por outro, as penas aplicadas a adultos», defende.

Em Dezembro passado, num simpósio nacional sobre Ciências Criminais, Leonor Furtado já tinha, de resto, afluído a possibilidade de aplicação de pulseiras electrónicas a jovens delinquentes. «Através de regras de conduta e de contenção muito definidas, pretende-se evitar a reincidência. É importante que o jovem reencontre o contexto familiar e até a vontade de retomar os estudos».

Sobre o assunto não há ainda estudos em perspectiva, mas a medida, segundo explicou ao SOL Nuno Caiado, «está a ser ponderada à luz dos programas vigentes em Inglaterra e nos EUA – baseados

numa espécie de ‘recolher obrigatório’ –, sujeitando os jovens ao confinamento durante a noite, em simultâneo com um programa de tratamento penal».

A investigadora Maria João Leote, da Universidade Nova de Lisboa, foi outra presença no Seminário e subscreve inteiramente. A aplicação dos dispositivos em delinquentes «evitaria, por exemplo, cortes com o meio de origem, além de facilitar uma intervenção mais responsabilizadora junto dos jovens». Leote lembra ainda que é importante intensificar a informação sobre a vigilância electrónica em Portugal: «É uma medida recente e pouco expressiva no universo judicial».

João Pedroso ressalva, a propósito: «Parece-me claro que isso não é viável, pelo menos enquanto a vigilância electrónica for considerada um substituto da prisão preventiva. Mas é um debate que deve ser feito sem qualquer tabu».

Redução dos custos de encarceramento

Este seria mais um instrumento ao dispor dos tribunais. Uma vez concluída a revisão do Código Penal, está prevista a aplicação da vigilância electrónica a condenados a penas de prisão até dois anos ou em liberdade condicional.

E também como medida acessória em casos de violência doméstica. Em rigor, esta tecnologia permite ao Estado uma poupança considerável em relação ao encarceramento. «No ano passado, um indivíduo com pulseira electrónica custou 18 euros por dia, enquanto nos serviços prisionais o valor ascende a mais de 45 euros diários», aponta Nuno Caiado.



ILUSTRAÇÃO DE ANTÓNIO MARTINS

PULSEIRAS ELECTRÓNICAS PARA CONTROLAR ESTUDANTES

Autorizações de ausência regular

Número de arguidos DADOS DE 16 JANEIRO DE 2006

	ESTUDOS OU FORM. PROFIS.	ENSINO SECUNDÁRIO	ENSINO SUPERIOR	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TIPO DE CRIME
Lisboa	15	6	3	6	Roubo, Tráfico
Porto	2	1		1	Roubo, Tráfico
Coimbra	1	1			Tráfico
Setúbal	5	1	1	3	Roubo, Tráfico
Mirandela					n.d.
Guarda	3	1		2	Roubo, Tráfico
Évora					n.d.
Loulé	5	4		1	R. Incêndio, T.
Funchal	2	1		1	Tráfico
P. Delgada					N.d.
TOTAL	33	15	4	14	

FONTE: INSTITUTO DE REINserÇÃO SOCIAL

Razões dos pedidos

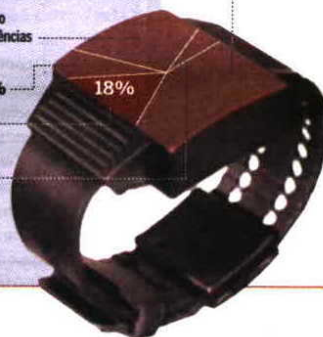
Trabalho 43%

Tratamento de dependências 25%

Saúde 8%

Estudo

Outras 6%



Como funciona o sistema

Além da pulseira que o arguido utiliza no pulso ou no tornozelo, é ainda instalado na sua habitação um sensor de proximidade. Este envia um sinal constante para a central, o que permite manter um controle da sua presença em casa



O arguido pode ausentar-se de casa nos horários pré-estabelecidos para, por exemplo, frequentar as aulas, mas é obrigado a regressar à hora prevista, para junto do sensor de proximidade

Estudantes vão à escola com **pulseira electrónica**

33 JOVENS suspeitos de roubo ou tráfico de droga foram autorizados pelo tribunal a frequentar a escola mercê do uso de pulseiras electrónicas. Este sistema permite um controlo rigoroso dos jovens, dando informações sobre o local onde se encontram. Qualquer desvio ou atraso é imediatamente detectado por técnicos, que seguem atentamente os passos dos estudantes. » PÁGS. 28/29



ILUSTRAÇÃO: ANTÓNIO MARTINS